
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 040/2017- GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação dos Representantes Titulares e Suplentes do Conselho Municipal do FUNDEB, no Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições constitucionais e baseado no que dispõe a Lei Municipal nº 680/2010 de 14 de Outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Membros Representantes: Titular e Suplente para fazerem parte do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CONSELHO DO FUNDEB, no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, a saber:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: Inês Aline de Araújo Dantas

SUPLENTE: Maria Eugênia Dantas

TITULAR: José Ronaldo Dantas

SUPLENTE: Edilza de Lima Dantas Deoclécio

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Monaylla Fadylla da Silva Araújo Dantas

SUPLENTE: Maria de Fátima Dantas

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

TITULAR: Josileide Pereira da Silva

SUPLENTE: José Adenilson de Medeiros

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

TITULAR: Maria das Vitórias Dantas

SUPLENTE: Rejane Medeiros Dantas

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

TITULAR: Joseilton da Silva Santos

SUPLENTE: Josenilson Macêdo de Medeiros

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: Janaina de Moura Dantas

SUPLENTE: Josiana dos Santos Dantas

TITULAR: Marcos Leandro Dantas

SUPLENTE: Luzicleide Campina de Medeiros

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: Myrella Samilly da Silva Dantas

SUPLENTE: Wilma dos Santos Dantas

TITULAR: Diego José da Silva dos Reis

SUPLENTE: Alysson Emanuel Felipe dos Santos

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR: Francinete Dantas

SUPLENTE: Elionailza Edvigens Fernandes Dantas

Art. 2º - O referido Conselho terá uma gestão de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 16 de Janeiro de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:6BE73EE6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/01/2017. Edição 1434
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>